



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Aquisição com instalação de balcão sob medida para a recepção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (.....) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): A contratação visa atender à necessidade de instalação de mobiliário adequado para a recepção da nova Unidade Básica de Saúde Municipal, proporcionando melhores condições de organização, atendimento, trabalho e armazenamento de documentos e equipamentos utilizados pelos servidores.

Atualmente, o local necessita de mobiliário compatível com as dimensões e com a configuração física do ambiente, não sendo possível o atendimento adequado por meio de balcões padronizados disponíveis no mercado. A fabricação sob medida permitirá o melhor aproveitamento do espaço, a organização dos postos de trabalho e a instalação adequada dos computadores, documentos, materiais administrativos e demais equipamentos utilizados no atendimento ao público.

O balcão também contribuirá para a delimitação e organização da área de recepção, oferecendo maior privacidade aos servidores, melhor disposição dos equipamentos e condições mais adequadas de atendimento aos usuários. Os painéis de fundo e o acabamento ripado complementarão a organização visual do ambiente, contribuindo para a identificação e padronização do espaço público.

A contratação mostra-se necessária para proporcionar um ambiente funcional, organizado, seguro e compatível com as atividades desenvolvidas na unidade municipal.

1.3 Opções de mercado: Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à funcionalidade, durabilidade, custo-benefício, facilidade de manutenção, adequação ao ambiente, prazo de execução e eficiência na utilização do espaço público.

a) Aquisição de balcão modular padronizado

Consiste na aquisição de móveis produzidos em série, com dimensões previamente definidas pelos fabricantes. Embora apresente menor prazo de fornecimento e, em alguns casos, custo inicial reduzido, essa alternativa não atende adequadamente às características da recepção da Unidade Básica de Saúde, uma vez que o ambiente possui dimensões específicas e layout previamente definido. A utilização de módulos padronizados acarretaria espaços ociosos, necessidade de adaptações, perda de área útil e possível comprometimento da ergonomia e da organização dos postos de atendimento.

b) Execução de balcão em alvenaria, drywall ou estrutura fixa

Essa alternativa permite adaptação às dimensões do ambiente e elevada resistência estrutural. Entretanto, exige intervenções civis no imóvel, maior prazo de execução, geração de resíduos, necessidade de acabamentos complementares e maior impacto durante a instalação. Além disso, trata-se de solução permanente, dificultando futuras alterações de layout, ampliações ou substituições decorrentes de mudanças nas necessidades da Administração.

c) Balcão confeccionado em madeira maciça

A utilização de madeira maciça proporciona elevada resistência mecânica e acabamento de alto padrão. Contudo, apresenta custo significativamente superior às demais alternativas, maior peso estrutural, necessidade de manutenção periódica e maior suscetibilidade a variações decorrentes da umidade e das condições climáticas, fatores que reduzem sua vantagem para a finalidade pretendida.

d) Balcão sob medida confeccionado em MDP

O MDP representa alternativa amplamente utilizada na fabricação de mobiliário corporativo, apresentando custo geralmente inferior ao MDF. Entretanto, possui menor desempenho para usinagens, acabamentos detalhados e fixação de ferragens, além de menor resistência em bordas e componentes submetidos ao uso contínuo. Considerando a elevada utilização da recepção da unidade de saúde, tais características reduzem sua adequação para o objeto da contratação.

e) Balcão sob medida confeccionado em MDF

A fabricação em MDF sob medida permite total compatibilização do mobiliário com as dimensões do ambiente e com o projeto arquitetônico, proporcionando melhor aproveitamento do espaço disponível, acabamento superior, maior precisão na fabricação, facilidade para execução de detalhes, recortes, nichos e passagens para cabeamento, além de adequada resistência para utilização em ambientes administrativos de atendimento ao público. A solução também possibilita melhor organização dos postos de trabalho, maior padronização visual, facilidade de limpeza e manutenção, além de apresentar excelente relação entre custo, durabilidade e desempenho.



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE MERCADO:

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de balcão sob medida em MDF representa a solução mais vantajosa para a Administração. A alternativa escolhida atende integralmente às necessidades funcionais da Unidade Básica de Saúde, proporciona melhor aproveitamento do espaço físico, reduz a necessidade de futuras adaptações, assegura maior qualidade de acabamento e concentra em uma única contratada a responsabilidade pela conferência das medidas, fabricação, transporte, instalação, ajustes e garantia do conjunto, reduzindo riscos de incompatibilidades, retrabalhos e custos adicionais durante a execução contratual.

Sob a perspectiva do custo-benefício, verificou-se que o mobiliário sob medida em MDF apresenta a alternativa mais vantajosa para a Administração. Embora existam soluções com custo inicial inferior, como móveis modulares ou confeccionados em MDP, essas opções tendem a demandar adaptações ao ambiente, apresentam menor aproveitamento do espaço disponível e, em determinadas situações, menor resistência ao uso contínuo, podendo gerar custos adicionais de manutenção, substituição ou adequação ao longo do tempo. Por outro lado, alternativas como madeira maciça ou estruturas fixas em alvenaria possuem custo significativamente superior e não proporcionam vantagens proporcionais para a finalidade pretendida. Dessa forma, a solução em MDF sob medida reúne adequado padrão de qualidade, durabilidade, funcionalidade e custo de implantação, representando a melhor relação entre investimento e benefício para a Administração Pública.

1.4 Da solução como um todo: A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida e instalação completa de balcão de recepção destinado à nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova, compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita execução do objeto.

A contratação abrangerá a conferência das medidas diretamente no local, a compatibilização do projeto com as condições existentes, a fabricação do mobiliário conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios e componentes necessários, o transporte até o local de instalação, a montagem, os ajustes, o nivelamento, a fixação e a limpeza final do ambiente.

A solução contempla, ainda, a instalação dos painéis complementares previstos no projeto arquitetônico, incluindo painel de fundo e painel ripado, bem como a execução de recortes, passagens para cabeamento elétrico e de dados e demais adaptações necessárias para acomodação dos equipamentos utilizados na recepção.

Optou-se pela contratação integrada do fornecimento e da instalação por uma única empresa, uma vez que a fabricação do mobiliário depende da conferência das medidas finais do ambiente e da perfeita compatibilização entre projeto, produção e montagem. A divisão dessas etapas entre diferentes fornecedores poderia gerar incompatibilidades dimensionais, dificuldades na definição de responsabilidades, atrasos na execução, retrabalho e aumento dos custos administrativos.

A fabricação sob medida permitirá o aproveitamento integral do espaço disponível, assegurando ergonomia aos postos de trabalho, adequada organização dos equipamentos, documentos e materiais administrativos, facilidade de limpeza, maior durabilidade do mobiliário e padronização visual da unidade.

Ao final da execução, deverá ser entregue um conjunto completamente instalado, nivelado, fixado, em perfeito funcionamento e apto para utilização imediata, acompanhado da garantia contratual dos materiais e da instalação, assegurando a adequada funcionalidade e a vida útil esperada do mobiliário.

1.5 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) SIM / (.....) Não, justifica-se:

1.6 Objeto será parcelado?

(X) NÃO / () Sim, justifica-se: O objeto não será parcelado, pois consiste em uma solução única e integrada de fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, desenvolvido especificamente para atender às características da recepção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova. A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidades entre projeto, fabricação e instalação, dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas, divergências de acabamento, atrasos na execução e aumento dos custos administrativos de fiscalização e gerenciamento contratual.

Além disso, a fabricação do mobiliário depende da conferência das medidas no local e da compatibilização entre todas as peças que compõem o conjunto, sendo recomendável que todas as etapas sejam executadas por uma única empresa, garantindo uniformidade, qualidade, funcionalidade, responsabilidade técnica e plena garantia do objeto entregue. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

1.7 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

(X) Não / (.....) Sim: A presente contratação não possui dependência técnica ou jurídica em relação a outra contratação para sua execução. Embora o mobiliário seja destinado à nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova, trata-se de objeto autônomo, com especificações próprias e passível de contratação independente, não havendo necessidade de integração contratual com outros fornecedores.



MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Ressalta-se apenas que a instalação deverá ocorrer após a conclusão das etapas da obra que disponibilizem o ambiente em condições adequadas para a montagem do mobiliário, sem que isso caracterize vinculação ou dependência entre as contratações.

1.8 Aplicação da margem de preferência

Nos termos do art. 26, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.595/2023, será aplicada margem de preferência de até 10% em favor das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

A aplicação da margem de preferência mostra-se adequada à presente contratação, considerando que o objeto consiste na fabricação e instalação de mobiliário sob medida, atividade cuja execução depende de medições no local, fabricação personalizada, transporte, montagem e eventuais ajustes durante a instalação. A contratação de empresa estabelecida na região tende a proporcionar maior agilidade na realização das medições, facilidade para correções e assistência durante o período de garantia, redução dos custos logísticos e menor prazo de atendimento às demandas da Administração.

Além disso, a medida fomenta o desenvolvimento econômico local e regional, fortalece as empresas estabelecidas na área de abrangência do Município, estimula a geração de emprego e renda e amplia a circulação de recursos na economia regional, sem afastar a observância dos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que a aplicação da margem de preferência encontra respaldo no interesse público e nas peculiaridades do objeto, contribuindo para a obtenção de benefícios econômicos e operacionais decorrentes da contratação de fornecedor localizado no âmbito local ou regional, sempre observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

2. QUANTIDADE, E ESTIMATIVA DE VALOR E DA ENTREGA:

2.1 Deverá ser licitado o seguinte item com as seguintes especificações e preço máximo definido com base no Mapa de Preços:

Item	Quantid.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE RECEPÇÃO EM FORMATO "L", COM APROXIMADAMENTE 3,32 M DE EXTENSÃO FRONTAL E 1,15 M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO COM ACABAMENTO MELAMÍNICO NOS PADRÕES AMADEIRADO E AZUL, CONFORME PROJETO. DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM PAINEL DE FUNDO EM MDF AZUL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,60 M, INTEGRADO A PAINEL RIPADO VERTICAL, COM APROXIMADAMENTE 1,47 M DE LARGURA, CONFORME DISPOSIÇÃO E DIMENSÕES INDICADAS NO PROJETO.	R\$ 21.406,67	R\$ 21.406,67

2.2 DA ENTREGA

2.2.1 Antes do início da fabricação, a contratada deverá realizar a conferência de todas as medidas e condições do local de instalação, verificando a compatibilidade entre o projeto e o ambiente existente. Constatada qualquer divergência que possa interferir na execução do objeto, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização para as providências cabíveis. Somente após a validação das medidas e a aprovação, pela fiscalização, dos padrões de materiais, cores, acabamentos e ferragens será autorizada a fabricação do mobiliário.

2.2.2 O objeto deverá ser integralmente executado, compreendendo a conferência das medidas, a fabricação sob medida, o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação completa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.

2.2.3 Ao final da instalação, o mobiliário deverá ser entregue completamente montado, nivelado, fixado, limpo, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, sem apresentar avarias, imperfeições ou desconformidades com as especificações técnicas e o projeto aprovado.

2.3 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: A quantidade foi definida com base no projeto arquitetônico da recepção da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova e nas necessidades operacionais da unidade. A contratação contempla um único conjunto de mobiliário sob medida, desenvolvido especificamente para o ambiente em que será instalado, considerando suas dimensões, layout, fluxo de atendimento e a disposição dos postos de trabalho, equipamentos e espaços destinados ao armazenamento de materiais.

Por se tratar de mobiliário personalizado, projetado para atender às características físicas e funcionais de um único ambiente, não há necessidade de quantitativo superior ao previsto, sendo a quantidade estabelecida suficiente para atender integralmente ao interesse público que fundamenta a presente contratação.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

2.4 Os preços estimados foram obtidos conforme (X) Mapa de Preços / (....) Planilha de Composição de Custos, em anexo.

2.5 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / (....) Sim

A presente contratação não possui caráter permanente ou continuado, por consistir na aquisição, fabricação sob medida e instalação de mobiliário destinado à recepção da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova. Trata-se de contratação com objeto determinado e execução única, cujo vínculo contratual se encerra com a entrega definitiva do mobiliário, observadas as obrigações relacionadas à garantia contratual. Não há necessidade de fornecimento periódico, prestação continuada de serviços ou execução sucessiva que justifique sua caracterização como contratação continuada.

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

3.1 Documentos de qualificação técnica:

3.1.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove o fornecimento e/ou fabricação e instalação de mobiliário compatível em características com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para a execução de serviços de complexidade equivalente.

3.2 Condições de contratação:

3.2.1 A contratada será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo a conferência das medidas no local, a fabricação sob medida, o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, o transporte, a montagem, a instalação, os ajustes, o nivelamento, a fixação e a limpeza final do ambiente, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.

3.2.2 Antes do início da fabricação, a contratada deverá realizar a conferência das medidas e das condições do local de instalação, assumindo a responsabilidade pela compatibilização do mobiliário com o ambiente, observado o projeto aprovado pela Administração.

3.2.3 Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação e compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência e do projeto, cabendo à contratada substituir, às suas expensas, qualquer componente que apresente vícios, defeitos ou desconformidade.

3.2.4 A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados, adotando-se todos os cuidados necessários para evitar danos às instalações, pisos, paredes, portas, equipamentos e demais bens existentes no local, sendo de inteira responsabilidade da contratada a reparação de eventuais danos causados durante a execução do objeto.

3.2.5 A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos e para a instalação realizada, contados do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de falhas de fabricação, instalação ou montagem que venham a ser constatados durante esse período.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

(....) Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas

(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Atestado de Capacidade Técnica

(....) Necessidade de capacitação:

(....) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

(....) Não previstas.

(X) SIM. Quais?

A execução do objeto deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, mediante a utilização de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, a adoção de procedimentos que reduzam o desperdício de insumos durante a fabricação e instalação do mobiliário, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução do objeto, em conformidade com a legislação aplicável. Deverão ser empregados materiais que apresentem adequada durabilidade e qualidade, contribuindo para a ampliação da vida útil do mobiliário e para a redução da necessidade de substituições prematuras, minimizando a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se dotar a recepção da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova de mobiliário adequado às necessidades operacionais da unidade, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Espera-se obter maior organização dos postos de trabalho, melhor aproveitamento do espaço físico disponível, adequada disposição dos equipamentos, documentos e materiais de uso contínuo, bem como proporcionar ambiente mais funcional, seguro, ergonômico e compatível com as atividades desenvolvidas pelos servidores.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

A contratação também busca assegurar maior durabilidade do mobiliário, padronização visual dos ambientes, facilidade de limpeza e manutenção, redução da necessidade de adaptações futuras e melhor conservação do patrimônio público, contribuindo para a eficiência da gestão administrativa e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Pretende-se, ainda, concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela conferência das medidas, fabricação, fornecimento, transporte, instalação e garantia do mobiliário, reduzindo riscos de incompatibilidades entre as etapas de execução, minimizando a ocorrência de retrabalhos e proporcionando maior segurança, eficiência e economicidade na execução contratual.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(....) Escopo/Tarefa

(X) Menor preço

(....) Contínuo

(....) Técnica e preço

(X) Registro de Preços

(....) Outro:

(....) Credenciamento

(X) Outro: Pregão eletrônico

Ascurra, 29 de julho de 2026.

TAINARA HOBOLD FISTAROL
Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito